



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		Nº: EPI – F.15
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		EMISSÃO: 26.07.2007
		REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: MACACÃO DE SEGURANÇA		
APROVADO PARA: Proteção do usuário para o corpo todo.		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Vestimenta de segurança, confeccionada em tecido revestido de PVC de diferentes gramaturas (KP 400, KP 500 e KP 1000), composto por camisa de manga longa com capuz e calça acopladas por inteiro; camisa com fechamento frontal através de zíper de plástico e todas as costuras através de solda eletrônica. Punhos e extremos das calças com fechamento adequado.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação, C.A. e identificação do tecido.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
INDICAÇÕES DE USO: Serviços em geral onde o trabalhador fique exposto à intempéries, lavagem de ruas, veículos e outros ambientes alagadiços ou onde ocorra respingo intenso de partículas de água ou detergentes para a proteção do corpo todo.		
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.		
_____/____/____ REVISADO POR	_____/____/____ VISTO POR	

ILUSTRAÇÃO



Imagem meramente ilustrativa